

Projeto de Resolução N.º 2179/XIII/4.ª

Recomenda ao Governo que reveja o processo de devolução dos retroativos da pensão auferidos pelos mestres/armadores da Associação dos Mestres Proprietários da Pesca Artesanal da Zona Norte

Exposição de motivos

Em 2014 a Associação de Apoio aos Profissionais de Pesca apresentou no Instituto da Segurança Social, I.P. uma reclamação (na sequência de outras anteriormente apresentadas) para revisão da carreira contributiva dos mestres/armadores, a qual teve deferimento favorável.

Alegaram que o valor das remunerações que constava do histórico contributivo dos reclamantes não refletia o número de partes a que teriam direito, fundamentando a sua pretensão na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre a Associação dos Mestres Proprietários da Pesca Artesanal da Zona Norte e os Sindicatos dos Pescadores da Povoação do Varzim e Vila do Conde.

Para além de Mestres estes pescadores eram ainda proprietários da embarcação e faziam parte do rol da tripulação teriam, por esse motivo, direito a que lhes fosse reconhecida outra parte, num total de 3.

Quando lhes foi reconhecido esse direito, por despacho emitido pela diretora do Instituto da Segurança Social, I.P., Ana Clara Birrento, foi referido que deveriam ser recalculados os montantes de pensão atribuídos aos

beneficiários, retroagindo a maio de 2014, data em que formalmente chegou a esse instituto a reclamação dos interessados;

Contudo, em dezembro de 2016, estes pescadores aos quais tinha sido recalculado o valor da pensão receberam uma carta do Instituto da Segurança Social, I.P. a informar que, por lapso dos serviços, a revisão da pensão produziu efeitos à data de início da pensão e não a maio de 2014, conforme tinha sido decidido;

Foi igualmente informado que teriam 30 dias para devolver todo o valor em causa ou que a regularização seria efetuada por dedução de 1/3 da pensão a pagar mensalmente.

Como não conseguiram devolver o valor recebido começou a ser descontado mensalmente 1/3 do valor da pensão.

Contudo, muitos pescadores acusam o Instituto da Segurança Social, I.P. de estar a retirar mais de 1/3, como é o caso de um deles, que auferia uma pensão de cerca de 570€, mas que em Agosto de 2017 apenas recebeu cerca de 307€, cerca de 54% do valor da pensão atribuída;

Acresce a este facto que todos estes ex-pescadores que viram a sua pensão recalculada, e que receberam os retroativos, pagaram IRS sobre o valor que agora o Instituto da Segurança Social, I.P. está a cobrar por alegado erro de pagamento, o que perfaz que estejam a devolver um valor líquido superior ao que receberam.

Esta situação, para além de absolutamente injusta, não só porque não foi dada aos pescadores um prazo e um meio razoável para resolverem a situação, como é imoral, pois obriga a devolver montantes sobre um valor que, devido ao IRS, não auferiram em termos líquidos e, na opinião do CDS, merece ser rapidamente resolvida.

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que reveja o processo de devolução dos retroativos da pensão auferidos pelos mestres/armadores da Associação dos Mestres Proprietários da Pesca Artesanal da Zona Norte, designadamente:

- 1. Estabeleça um plano prestacional que permita aos mestres/armadores um pagamento mais faseado e de montante mais baixo;**
- 2. Proceda à restituição do montante do IRS cobrado em 2016 relativo ao valor da pensão ora reposta.**

Palácio de São Bento, 29 de maio de 2019

Os Deputados do CDS-PP,

Nuno Magalhães
Telmo Correia
Cecília Meireles
Helder Amaral
Pedro Mota Soares
Alvaro Castello-Branco
Filipe Anacoreta Correia
Antonio Carlos Monteiro
Vania Dias da Silva
Patricia Fonseca
Ilda Araujo Novo
Assunção Cristas
Ana Rita Bessa
Isabel Galriça Neto
João Almeida
João Gonçalves Pereira
João Rebelo
Teresa Caeiro